



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 565-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 57, 165, 166, E ACRESCENTA ART. 165-A, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL"

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Sr. Alessandro Molon)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, que "Altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.", tendo como convidada a Excelentíssima Senhora Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Aparecida Belchior, ou representante por ela indicado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo propor a realização de Audiência Pública com intuito de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, que “Altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.”, tendo como convidada a Excelentíssima Senhora Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Aparecida Belchior, ou representante por ela indicado, que certamente poderá esclarecer questões importantes quanto à proposição em questão.

Desta forma, solicito o apoio dos demais membros desta Comissão no sentido da aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de maio de 2013.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ